

INDICAÇÃO Nº 24/2024

Câmara Municipal de Miradouro

Protocolo nº 1359/2024

Recebido em 14/10/24

Senhor Presidente,
Colendos Vereadores,

Eu, José Salvador dos Anjos, apresento-lhes esta indicação de minha autoria, com fulcro nos arts. 99, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro e no art. 31, ambos da Constituição da República Federativa de 1988, atendendo aos inúmeros pedidos dos moradores desta urbe, indico a seguinte medida de relevante interesse público, a ser encaminhada ao Plenário para votação e posteriormente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para tomar a devida providência de:

**“SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO,
NO TRECHO QUE DÁ ACESSO À COMUNIDADE DO SAPÉ”**

JUSTIFICATIVA


A construção da ponte de concreto faz necessária para atender as necessidades da comunidade. Atualmente no local existe a ponte de madeira, como na foto em anexo, é uma ponte frágil e menos duradoura que as pontes de concreto. A construção desta ponte será uma importante melhoria na infraestrutura da referida comunidade.

Assim sendo, solicitamos a construção de uma ponte de concreto que se tornará uma obra duradoura e sem constantes reformas, oferecendo mais segurança aos munícipes e economia aos cofres públicos.

Sendo assim, vimos pedir o quanto antes a realização do serviço, pois trará grande benefício para todos.

Agradeço antecipadamente.

Miradouro, 14 de outubro de 2024.


José Salvador dos Anjos
Vereador